

fixar anualmente por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, sob proposta do Director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

2) O despacho a que se refere o n.º 1 deverá ser publicado no *Diário da República*, 2.ª série, antes do início do prazo de candidatura.

Artigo 21.º

Calendário escolar

O calendário escolar é aprovado pelo Director, ouvido o Conselho Pedagógico e disponibilizado no sítio *Web* da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas em <http://www.fcsh.unl.pt>.

Artigo 22.º

Propinas

O montante das propinas e respectivo regime de pagamento será fixado, anualmente, pelo Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do artigo 6.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa.

Artigo 23.º

Financiamento

O mestrado em Línguas, Literatura e Culturas é financiado através das respectivas propinas e de outras verbas que lhe forem alocadas pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas provenientes do Orçamento de Estado. Constituem ainda receitas de mestrado os valores arrecadados provenientes de participações ou donativos de instituições públicas e privadas destinadas ao seu financiamento.

Artigo 24.º

Disposições transitórias

Os alunos anteriormente inscritos transitam para o plano de estudos presentemente publicado de acordo com o disposto no plano de transição aprovado por Despacho do Director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Artigo 25.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O actual plano de estudos entra em vigor no ano lectivo 2011-2012 e revoga o plano de estudos do ciclo de estudos de mestrado em Línguas, Literatura e Culturas, publicado pelo Despacho n.º 10613/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 79, de 23 de Abril, alterado pelo Despacho n.º 12997/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 155, de 11 de Agosto e rectificado pela declaração de rectificação n.º 2366/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 224, de 18 de Novembro.

205404022

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 16494/2011

Por despacho de 21 de Junho de 2011 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, conforme o disposto na alínea c) do n.º 4, do artigo 61.º dos Estatutos da UP e alínea o) do artigo 17.º dos Estatutos da FEUP, foi autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, findo o período experimental, como professor auxiliar com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2011 ao Doutor Rosaldo José Fernandes Rossetti. Este docente está posicionado no 1.º escalão índice 195 da carreira remuneratória do pessoal docente Universi-

tário (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

25 de Novembro de 2011. — O Director da FEUP, *Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

205403423

Faculdade de Economia

Aviso n.º 23481/2011

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público a cessação de funções do Assistente Operacional António Castro Pereira, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a Faculdade de Economia da Universidade do Porto, com efeitos a 01 de Novembro de 2011, por motivo de aposentação.

28 de Novembro de 2011. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.

205404622

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 23482/2011

Nos termos do disposto na alínea d) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que José Barros Martins, Assistente Operacional do mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, cessou funções por motivo de falecimento, em 25 de Outubro de 2011.

28 de Novembro de 2011. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

205404558

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 16495/2011

Delegação de competências em matéria de celebração de protocolos em parceria na Directora dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 128.º da Lei n.º 62/2007, e ao abrigo do disposto nas alíneas b) e o) do artigo 38.º dos Estatutos do IPCA, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 21/2010, de 13 de Julho, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 31 de Dezembro, pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/91, de 29 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e pelo Acórdão do Tribunal de Contas n.º 118/97, de 24 de Abril, e no âmbito das atribuições do Instituto, na qualidade de Presidente do IPCA.

Considerando:

1) As funções dos Serviços de Acção Social (SASIPCA) previstas no Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, nomeadamente, a atribuição de apoios sociais indirectos;

2) Que o Despacho (PR) n.º 38/2010, de 24 de Março, estabeleceu os procedimentos a observar para a celebração de protocolos de parceria com entidades privadas locais e regionais;

3) Que os protocolos de parceria têm sempre como objectivo possibilitar à comunidade académica ter condições mais vantajosas de acesso a produtos e serviços, devendo, por isso, dinamizar-se e estimular-se a assinatura dos mesmos, com o maior número de entidades;

Delego na Directora dos Serviços de Acção Social, Sofia Mariana Nunes de Sousa Dias Coelho, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Aprovar a celebração de protocolos de parceria com entidades privadas locais e regionais, devendo a minuta de protocolo ser redigida nos termos do Despacho (PR) n.º 38/2010, de 24 de Março;